



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.620/2021

Nomeia, em substituição, membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e dá outras providências.

Publicado

em 27 / 05 / 2021

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Municipal nº 470/2005 e alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 135/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a substituição de membros do referido Conselho, pelos motivos ali expostos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em substituição, as pessoas abaixo enumeradas, a integrarem como membros, o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, alterando, em consequência, a Portaria nº 2.317/2020, passando este Conselho a ser composto pelos seguintes membros:

I. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Chirlei Vigna Tagliaferri – Titular
Jordania Caseli da Fonseca – Suplente

II. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elda Mariano Costa – Titular
Eleana das Graças Pinaffo Zani – Suplente

Eufrásia Ghisolfi Furtado Veloso – Titular
Josué Merlin da Silva – Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

III. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ivani Volz de Oliveira – Titular
Milani Comper Pevidor – Suplente

Vanilda Tressmann Kruger – Titular
Iselmir Magewiski – Suplente

IV. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VILA PAVÃO

Julio Cesar Martins Fernandes de Jesus – Titular
Kezia Vieira Souza – Suplente

V. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Emeliane Fanti de Oliveira Fernandes – Titular
Fani Schneider – Suplente

Taynara Leal de Castro – Titular
Manuela Barcelos Martins – Suplente

Nicélia Lauer Berger – Titular
Kédima Boone Rodrigues – Suplente

Art. 2º - O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos a partir da data de publicação da Portaria 2.317/2020, permitida a recondução ou nova indicação por uma vez consecutiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2021.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal